

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210062 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 60 (sessenta) Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** ADEILSON COSTA VIEGAS. **OBJETO DO CONTRATO 20210062:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa – Com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 20210062 –PE Nº 011/2021, por mais 60 dias, até que novo processo licitatório seja concluído, em conformidade com as normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a esta justificativa citando que para a execução do contrato aditado, há consenso entre Contratante e contratado, ambos se propõem a conduzir a relação contratual com equilíbrio, assegurando a reciprocidade e proporcionalidade do contrato, por todo o período aditado. Adiciona-se ser de conhecimento público que diante da fundamental seriedade do compromisso com assistência aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal residentes em área rural, garantir transporte escolar com veículos adequados, sem interrupções, é assegurar à demanda estudantil seu direito público subjetivo. Que dependendo da localidade, a distância entre a residência do aluno e a escola pode representar um grande obstáculo para o acesso à educação. E o transporte escolar, nesse contexto, não é apenas um serviço logístico, mas uma ferramenta fundamental para a inclusão social, bem como para a garantia de direitos. Nas comunidades localizadas às margens de rios e igarapés, o deslocamento diário de alunos até as escolas é um desafio que ultrapassa questões logísticas: envolve segurança, regularidade e dignidade. O transporte hidroviário, permite que crianças e adolescentes cheguem às unidades escolares com pontualidade e conforto, reduzindo os índices de evasão escolar e contribuindo para a permanência dos estudantes no ambiente educacional. Portanto, meio essencial para a continuidade do acesso e permanência do aluno na escola. Cita-se que o contrato nº 20210062 atende por meio do item **043031** a rota das localidades **VILA DO TAPAJÓS E ADJACENTES - TURNOS: 1º E 2º CONDUZINDO ALUOS ATÉ À E.M.E.F. VILA DO TAPAJÓS**. Ressalta-se que ara as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme segue: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade do atendimento ao que requer o objeto: 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210062, por 60 dias, sem alteração do valor contrato original.

Itaituba-Pará, 05.11.2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OÜ=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 03.11.2025

Ofício N° 482/2025
Ao Sr.. ADEILSON COSTA VIEGAS
Contrato –C/N° 20210062 PE 011/2021

Assunto: 7º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210062 – PE 011/2021.

Prazo: POR 60 DIAS, SEM ALTERAÇÃO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar o direito público subjetivo dos alunos e garantir o atendimento à demanda de transporte escolar da Rede de Ensino Público Municipal, manifesta, por meio deste, o interesse em prorrogar a vigência do Contrato n° 20210062 por mais 60 dias, mantendo o valor originalmente pactuado.

Diante da necessidade, solicitamos a gentileza de analisar a viabilidade da prorrogação contratual nas condições propostas. Caso esteja de acordo, pedimos que encaminhe manifestação formal a esta Secretaria, a fim de que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários para a emissão do 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do referido contrato.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Adilson Costa Viegas

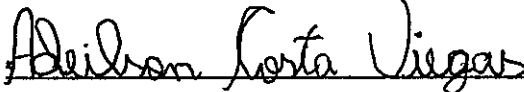
Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinto 586.519.772-
04 Of=Fundu Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 06.11.2025

Em relação a proposta da Secretaria Municipal de Educação, eu portador do CPF nº 806.844.832-20, morador da Rua Décima Quinta, Nº 1239, Bairro Bela Vista, CEP 68.180-420, nesta cidade de Itaituba-PA, por meio deste, manifesto que aceito a prorrogação do contrato nº 20210062 por mais 60 dias, mantendo o mesmo valor do Contrato Original, que tem como objeto atender aos alunos, professores das escolas da Zona Rural, e ainda, para entrega de merenda escolar nas Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,


ADEILSON COSTA VIEGAS

7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 60 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato N° 20210062 – PE N° 011/2021

Contratado: Adilson Costa Viegas

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 60 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
043031	LANCHA MOTOR A GASOLINA 24, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. VILA DO TAPAJÓS ROTA: VILA DO TAPAJÓS E ADJACENTES TURNOS: 1º E 2º	DIA	37	37

Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82
ND: OJ=Amilton Teixeira Pinho 586 519.772-04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA